



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 2956/2006

Projeto de Lei nº 79/2006 data 11 / 12 / 06

Assunto: "Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências."

Autor: José Maria Kovatta

As Comissões

De Justiça

Em, 12 / 12 / 2006

Edson Paes
Presidente

1ª discussão em 16 / 01 / 2007

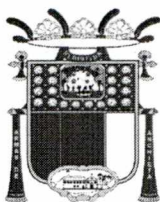
2ª discussão em 23 / 01 / 2007

3ª discussão em 30 / 01 / 2007

Arquivado em / /

Desarquivado em / /

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 30 / 01 / 2007
Edson Paes
Presidente



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

PROJETO DE LEI Nº, 79 DE DEZEMBRO DE 2006.

“Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Anchieta no uso de suas atribuições legais aprova e o chefe do executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Hilton Provedel, a rua em frente ao Sítio do Sr. Valdir Freire, antes da descida da Praia dos Castelhanos ao lado da residência do Sr. Eleomar (Alemão), Funcionário da Samarco.


Art. 2º - O emplacamento da citada Rua de que trata o artigo anterior, ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade publica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, 11 de Dezembro de 2006.

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 30/01/2007

Presidente


José Maria Rovetta
VEREADOR

As Comissões

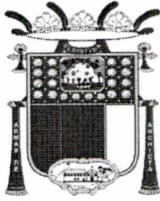
De Assessoria

Em 12/12/2006


Presidente

GAB/JMR/JRS

≡ **CONFERIDO** ≡
Em 11/12/2006
Por [Signature]



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais Vereadores do município de Anchieta-ES.

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública no Bairro Castelhanos, Município de Anchieta-ES.

A iniciativa deste parlamentar tem por objetivo homenagear o Sr. Hilton Provedel, falecido em 04/03/1997, que era casado, pai de seis filhos, descendente de italianos e exercia a profissão de caminhoneiro havia mais de 35 anos. O falecimento do Sr. Hilton Provedel, ocorreu em Vitória, sendo que a família continuou a residir em Anchieta.

Homenageando o Sr. Hilton Provedel, estamos homenageando também todos os seus familiares, que são pessoas honestas, idôneas e trabalhadoras, que muito contribuem com seu exemplo de vida para futuras gerações em nosso Município.

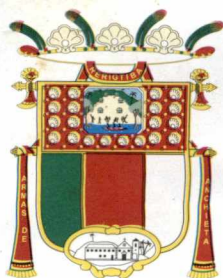
Plenário Ulisses Guimarães, 11 de dezembro de 2006.

José Maria Rovetta

VEREADOR

GAB/JMR/JRS

Rodovia do Sol, 1620, Vila Residencial Samarco – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 1344-www.camaraanchieta.com.br



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER CLJR

Parecer nº 178

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre análise do Projeto de lei nº 79/2006, que dispõe sobre denominação de via pública, e dá outras providências.

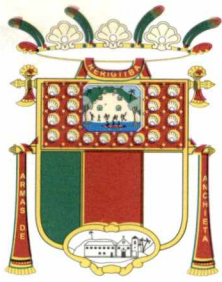
Relator: **Valber José Salarini**

I – Relatório:

Trata-se da análise do Projeto de lei nº 79/2006, que dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

Projeto devidamente protocolizado, junto à Secretaria da Câmara, trouxe em anexo a Justificativa, que expõe os motivos para apresentação da propositura.

Nos termos do artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Exm.º Sr. Presidente recebeu a proposta e determinou a leitura plenária. Na sessão ordinária do dia 12.12.2006 procedeu-se à leitura, sendo os autos encaminhados às comissões para manifestação técnica, o qual passamos a tecer.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II – Análise:

Esta comissão, analisando o projeto em questão, chegou a conclusão que o mesmo é legal e constitucional, e mais, é de interesse local, pois visa identificar nominalmente uma via pública, o que é de extrema importância, tanto para os moradores da referida via, como também para as demais pessoas.

Portanto, tendo em vista a sua relevância, o projeto deve ser aprovado.

III – Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao projeto.

É a nossa manifestação, que submetemos à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

É como votamos.

Sala das Comissões, 15 de janeiro de 2007.

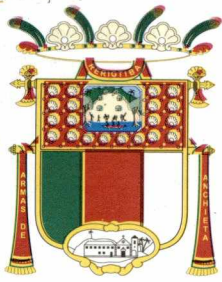
Relator: Valber José Salarini

Benedito Miranda

Presidente da CLJR

Ayub Salvarez

Membro da CLJR



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 08/2007

Aprova o Projeto de Lei nº 079/2006, que dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 4/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, em apreciação de rito comum, na sessão ordinária do dia 30/01/2007, o Projeto de Lei nº 079/2007, de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

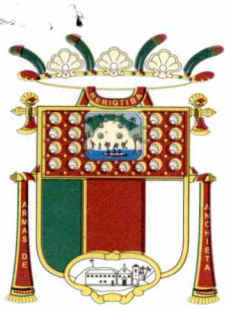
PROJETO DE LEI Nº. 079/2006

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **rua Hilton Provedel**, a rua em frente ao sítio do Sr. Valdir Freire, antes da descida da Praia dos Castelhanos, ao lado da residência do Sr. Eleomar (Alemão), funcionário da Samarco.

Art. 2º. O emplacamento da rua que trata o artigo anterior ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 31 de janeiro de 2007.


PRESIDENTE DA CÂMARA

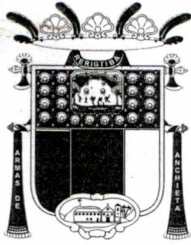
Edson Vando Souza


VICE-PRESIDENTE

Leonardo Antônio Abrantes


SECRETÁRIO

José Maria Rovetta



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 433, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007.

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominada de Rua Hilton Provedel, a rua em frente ao sítio do Sr. Valdir Freire, antes da descida da Praia dos Castelhanos, ao lado da residência do Sr. Eleomar (alemão), funcionário da Samarco.

Art. 2º O emplacamento da rua que trato o artigo anterior ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 12 de fevereiro de 2007.


PREFEITO MUNICIPAL

Edival José Petri